PORTARIA Nº 020/2023

Autoriza o desconto de subsídio do Vereador Ilimar Vesper.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que o Vereador Ilimar Vesper não compareceu e nem justificou sua ausência na sessão plenária, realizada no dia 06/02/2023, às 17:00 horas;

- Considerando que o Art. 2º da Lei Municipal nº 2285/2019 estabelece que: "o vereador que faltar injustificadamente às sessões ordinárias, ou comparecendo e não participar dos trabalhos da ordem do dia, será punido com o corte de 25,00% (vinte e cinco por cento) do subsídio mensal, mediante desconto imediato na folha de pagamento mensal".

- Considerando o disposto nos Arts. 4º, Inc. I, alínea "j" e 41, "caput", Inc. I do Regimento Interno e Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica Municipal de Santa Maria de Jetibá,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar à Chefia dos Recursos Humanos e Tesouraria, o desconto de 25,00% dos subsídios do Vereador **Ilimar Vesper**, na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de fevereiro de 2023.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara